



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
DATA 18/03/21

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO FARIA DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO
APROVADO
25 de 03 de 21
Roberto Fernandes
PRESIDENTE DA CÂMARA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2021
AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Modifica o Inciso I do Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-prefeito, de Secretários Municipais, de presidentes de empresas estatais, autarquias e fundações públicas, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

Baseado no § 3º do art. 187 do Regimento Interno da Câmara municipal de Nossa Senhora do Socorro onde preconiza que a Emenda Modificativa: é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente, se faz necessário modificar o Inciso I no art. 5º do Projeto de Lei acima citado, pois parte-se do princípio que os impedimentos para integrar o CACS-Fundeb, devem constar no corpo da lei de forma expressa e clara a fim de garantir a legalidade dos atos praticados pelos segmentos representados.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de Março de 2021.

Leo Rocha
VEREADOR
PARTIDO - REPUBLICANOS

VEREADOR AUTOR: LEONARDO FARIA DA ROCHA (LEO ROCHA)

DIVISÃO LEGISLATIVA
RECEBIDO
18/03/2021
FUNICIONARIO
8730